



COMUNICADO TÉCNICO N°06/2024/AMM

Assistência financeira complementar-Piso dos Enfermeiros e congêneres - janeiro/2024

PORTARIA GM/MS N° 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Legislações Correlatas:

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 124, DE 14 DE JULHO DE 2022

Institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; (...) e dá outras providências.

LEI N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017

PORTARIA GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

AREA DE REFERÊNCIA:

Gestor, Controle Interno, Administração, Contabilidade, Saúde e Demais Áreas Correlatas

O MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS por intermédio da PORTARIA GM/MS N° 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre os valores



referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Trata-se da assistência financeira complementar-Piso dos Enfermeiros e congêneres conforme previsão legal na EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 124, DE 14 DE JULHO DE 2022, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 e LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Entre estas duas Emendas Constitucionais, nºs 124 e 127, ambas de 2022, a **lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e define os parâmetros do piso, sendo estes os valores correspondentes:

R\$ 4.750,00 para enfermeiros

R\$ 3.325,00 para técnicos de enfermagem (70%)

R\$ 2.375,00 para auxiliares de enfermagem e parteiras (50%).

Em agosto de 2023, o GM/MS editou a PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023 que estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434/2022, para 04 meses de competência. São eles: maio, junho, julho e agosto de 2023.

Em setembro de 2023, o GM/MS editou a PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, com a mesma finalidade abrangendo apenas o mês de setembro/2023.

Por ora, a PORTARIA GM/MS N° 3.113/2024 traz os valores do repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, competência janeiro de 2024 a saber. (ANEXO I).

Abaixo, segue código oficial do APLIC/TCE¹ e rubrica da receita que recepcionam o recurso correspondente:

CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO
1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Rubrica da Receita	1.7.1.3.50.xx

Em tempo, encaminhamos importante informativo Cartilha intitulada "Piso Nacional da Enfermagem - Entenda como funciona o pagamento" a qual visa atualizar a anteriormente divulgada, com novas informações, consideradas as dificuldades manifestadas até o momento para implementação do auxílio complementar².

No informativo a União não só reforça como aferir se os servidores estão percebendo valores equivalentes aos pisos, mas também esclarece questões pontuais como a necessidade de que os profissionais tenham registro nos órgãos de classe; Que o cálculo para implementação do piso deve considerar a proporcionalidade da jornada de trabalho do profissional; Como o tratamento a ser dado aqueles que possuem mais de um vínculo, dentre outras questões. Segue o link para conhecimento e estudos. Link:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/piso-daenfermagem/publicacoes/2a-edicao-da-cartilha-do-piso-nacional-daenfermagem-entenda-como-funciona-o-pagamento>

¹ <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/485?ts=20230818090800>

² Esta Cartilha foi encaminhada aos municípios, via Of. Circular 067/2023-AMM em 20/10/2023



Associação Mato-grossense dos Municípios

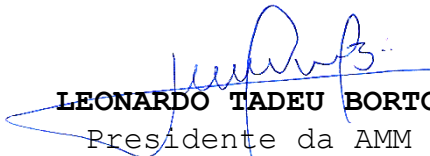
www.amm.org.br | presidencia@amm.org.br

A AMM reforça que o presente recurso é um complemento do valor que foi informado pelo município à união e que deve ser comunicado aos profissionais da classe que reúnem condições de recebimento que o valor ao qual têm direito não será integral pois terão descontos devidos.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2024.

Responsabilidade Técnica:
Waldna F. Silva
Assessora Contábil AMM


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Presidente da AMM



COMUNICADO TÉCNICO N° 06/2024/AMM

Assistência financeira complementar-Piso dos Enfermeiros e congêneres/ janeiro de 2024.

Anexo I

PORTARIA GM/MS N° 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ANEXO I

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Janeiro - R\$
MT	510010	ACORIZAL	MUNICIPAL	31.543,09
MT	510025	ALTA FLORESTA	MUNICIPAL	48.002,47
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	MUNICIPAL	5.138,70
MT	510035	ALTO BOA VISTA	MUNICIPAL	15.510,68
MT	510050	ALTO PARAGUAI	MUNICIPAL	61.410,85
MT	510080	APIACAS	MUNICIPAL	17.587,26
MT	510100	ARAGUAIANA	MUNICIPAL	27.117,72
MT	510120	ARAGUAINHA	MUNICIPAL	7.945,12
MT	510125	ARAPUTANGA	MUNICIPAL	15.447,59
MT	510130	ARENAPOLIS	MUNICIPAL	37.568,03
MT	510140	ARIPUANA	MUNICIPAL	490,59
MT	510160	BARAO DE MELGACO	MUNICIPAL	2.986,84
MT	510170	BARRA DO BUGRES	MUNICIPAL	196.565,26
MT	510180	BARRA DO GARCAS	MUNICIPAL	367.480,86
MT	510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	18.536,39
MT	510190	BRASNORTE	MUNICIPAL	44.610,12
MT	510250	CACERES	MUNICIPAL	102.244,20
MT	510260	CAMPINAPOLIS	MUNICIPAL	39.884,70
MT	510267	CAMPO VERDE	MUNICIPAL	134.573,48
MT	510270	CANARANA	MUNICIPAL	10.545,86
MT	510285	CASTANHEIRA	MUNICIPAL	22.958,28
MT	510300	CHAPADA DOS GUIMARAES	MUNICIPAL	68.614,27
MT	510305	CLAUDIA	MUNICIPAL	32.022,58
MT	510310	COCALINHO	MUNICIPAL	8.047,53
MT	510320	COLIDER	MUNICIPAL	28.207,81
MT	510325	COLNIZA	MUNICIPAL	20.721,06



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | presidencia@amm.org.br

MT	510330	COMODORO	MUNICIPAL	57.559,14
MT	510335	CONFRESA	MUNICIPAL	84.686,21
MT	510336	CONQUISTA D'OESTE	MUNICIPAL	1.284,20
MT	510337	COTRIGUACU	MUNICIPAL	17.777,00
MT	510340	CUIABA	MUNICIPAL	2.695.088,75
MT	510343	CURVELANDIA	MUNICIPAL	6.911,77
MT	510345	DENISE	MUNICIPAL	12.851,21
MT	510350	DIAMANTINO	MUNICIPAL	50.799,75
MT	510360	DOM AQUINO	MUNICIPAL	12.226,84
MT	510370	FELIZ NATAL	MUNICIPAL	31.145,37
MT	510380	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	MUNICIPAL	7.837,90
MT	510390	GENERAL CARNEIRO	MUNICIPAL	14.601,64
MT	510395	GLORIA D'OESTE	MUNICIPAL	15.016,81
MT	510410	GUARANTA DO NORTE	MUNICIPAL	50.075,87
MT	510420	GUIRATINGA	MUNICIPAL	13.343,59
MT	510450	INDIAVAI	MUNICIPAL	7.653,45
MT	510452	IPIRANGA DO NORTE	MUNICIPAL	131,76
MT	510454	ITANHANGA	MUNICIPAL	6.866,28
MT	510455	ITAUBA	MUNICIPAL	1.622,98
MT	510460	ITIQUIRA	MUNICIPAL	44.383,92
MT	510480	JACIARA	MUNICIPAL	107.945,46
MT	510490	JANGADA	MUNICIPAL	80.775,18
MT	510500	JAURU	MUNICIPAL	9.758,92
MT	510510	JUARA	MUNICIPAL	45.116,32
MT	510515	JUINA	MUNICIPAL	168.293,19
MT	510517	JURUENA	MUNICIPAL	27.799,58
MT	510520	JUSCIMEIRA	MUNICIPAL	38.917,41
MT	510523	LAMBARI D'OESTE	MUNICIPAL	15.921,60
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	MUNICIPAL	242.898,28
MT	510530	LUCIARA	MUNICIPAL	17.515,55
MT	510558	MARCELANDIA	MUNICIPAL	36.749,78
MT	510560	MATUPA	MUNICIPAL	58.096,48
MT	510562	MIRASSOL D'OESTE	MUNICIPAL	38.560,08
MT	510590	NOBRES	MUNICIPAL	37.467,79
MT	510600	NORTELANDIA	MUNICIPAL	10.689,70
MT	510610	NOSSA SHA LIVRAMENTO	MUNICIPAL	29.418,77



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | presidencia@amm.org.br

MT	510615	NOVA BANDEIRANTES	MUNICIPAL	47.059,65
MT	510620	NOVA BRASILANDIA	MUNICIPAL	15.885,03
MT	510621	NOVA CANAA DO NORTE	MUNICIPAL	41.216,05
MT	510618	NOVA LACERDA	MUNICIPAL	2.009,00
MT	510885	NOVA MARILANDIA	MUNICIPAL	14.496,41
MT	510890	NOVA MARINGA	MUNICIPAL	11.064,93
MT	510895	NOVA MONTE VERDE	MUNICIPAL	12.546,90
MT	510623	NOVA OLIMPIA	MUNICIPAL	35.578,69
MT	510619	NOVA SANTA HELENA	MUNICIPAL	4.899,28
MT	510624	NOVA UBIRATA	MUNICIPAL	9.139,89
MT	510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	MUNICIPAL	19.459,72
MT	510626	NOVO MUNDO	MUNICIPAL	11.826,32
MT	510631	NOVO SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	5.776,38
MT	510628	NOVO SAO JOAQUIM	MUNICIPAL	26.989,60
MT	510629	PARANAITA	MUNICIPAL	18.231,06
MT	510630	PARANATINGA	MUNICIPAL	44.466,77
MT	510637	PEDRA PRETA	MUNICIPAL	48.077,73
MT	510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	MUNICIPAL	160.721,00
MT	510645	PLANALTO DA SERRA	MUNICIPAL	12.249,20
MT	510650	POCONE	MUNICIPAL	110.390,86
MT	510665	PONTAL DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	14.560,12
MT	510675	PONTES E LACERDA	MUNICIPAL	147.923,61
MT	510680	PORTO DOS GAUCHOS	MUNICIPAL	7.178,40
MT	510685	PORTO ESTRELA	MUNICIPAL	16.407,37
MT	510700	POXOREO	MUNICIPAL	65.558,79
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	MUNICIPAL	300.578,44
MT	510706	QUERENCIA	MUNICIPAL	796,01
MT	510715	RESERVA DO CABACAL	MUNICIPAL	10.377,20
MT	510718	RIBEIRAO CASCALHEIRA	MUNICIPAL	33.797,99
MT	510719	RIBEIRAOZINHO	MUNICIPAL	3.720,16
MT	510720	RIO BRANCO	MUNICIPAL	40.360,46
MT	510757	RONDOLANDIA	MUNICIPAL	25.562,90
MT	510760	RONDONOPOLIS	MUNICIPAL	1.056.456,16
MT	510770	ROSARIO OESTE	MUNICIPAL	48.151,51
MT	510775	SALTO DO CEU	MUNICIPAL	12.192,36
MT	510724	SANTA CARMEM	MUNICIPAL	2.642,13



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | presidencia@amm.org.br

MT	510774	SANTA CRUZ DO XINGU	MUNICIPAL	5.891,38
MT	510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	MUNICIPAL	535,15
MT	510777	SANTA TEREZINHA	MUNICIPAL	13.481,22
MT	510726	SANTO AFONSO	MUNICIPAL	10.332,52
MT	510779	SANTO ANTONIO DO LESTE	MUNICIPAL	5.853,86
MT	510780	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	MUNICIPAL	30.688,43
MT	510785	SAO FELIX DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	55.142,38
MT	510729	SAO JOSE DO POVO	MUNICIPAL	4.215,69
MT	510730	SAO JOSE DO RIO CLARO	MUNICIPAL	69.886,24
MT	510735	SAO JOSE DO XINGU	MUNICIPAL	184,54
MT	510710	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	MUNICIPAL	31.812,79
MT	510740	SAO PEDRO DA CIPA	MUNICIPAL	11.645,21
MT	510787	SAPEZAL	MUNICIPAL	2.944,20
MT	510788	SERRA NOVA DOURADA	MUNICIPAL	9.720,48
MT	510790	SINOP	MUNICIPAL	17.599,03
MT	510794	TABAPORA	MUNICIPAL	6.478,44
MT	510795	TANGARA DA SERRA	MUNICIPAL	342.181,40
MT	510800	TAPURAH	MUNICIPAL	9.580,58
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	MUNICIPAL	68.289,60
MT	510810	TESOURO	MUNICIPAL	13.860,44
MT	510820	TORIXOREU	MUNICIPAL	19.709,99
MT	510830	UNIAO DO SUL	MUNICIPAL	10.653,65
MT	510835	VALE DE SAO DOMINGOS	MUNICIPAL	8.773,01
MT	510840	VARZEA GRANDE	MUNICIPAL	1.262.261,13
MT	510850	VERA	MUNICIPAL	8.361,66
MT	510550	VILA BELA DA STMA TRINDADE	MUNICIPAL	52.690,81
MT	510860	VILA RICA	MUNICIPAL	23.253,92